

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário "João Paulo II"
GABINETE DO VEREADOR Antônio Francisco Pacheco Gonçalves

PROJETO DE LEI _____, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Declara de utilidade pública a Associação Esportiva e Social José Pacheco.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Esportiva e Social José Pacheco, é uma associação de direito privado, sem fins econômicos, de caráter esportivo, cultural, educacional, musical, ambiental, beneficente, comunitário, de saúde e filantrópico, inscrita no CNPJ sob o nº 34.579.265/0001-08, com endereço à rua Colatina, nº 49, bairro Marcílio de Noronha, Viana/ES. (CEP: 29.135-044).

Art. 2º A entidade referida no art. 1º deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Art. 3º - A declaração de utilidade pública concedida à entidade poderá ser revogada ou cassada, observando-se os seguintes critérios:

I - a revogação da declaração ocorrerá quando a entidade se tornar inativa ou extinguir-se, sendo formalizada por meio de decreto do Poder Executivo;

Rua Aspazia Varejão Dias, s/n., Centro – Viana/ES | www.camaraviana.es.gov.br





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Plenário "João Paulo II"

GABINETE DO VEREADOR Antônio Francisco Pacheco Gonçalves

II - a cassação da declaração ocorrerá por decisão fundamentada do Poder Executivo, após a instauração de processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes situações:

a) substituição dos fins estatutários ou recusa em prestar serviços compreendidos em seus objetivos, sem justificativa;

b) alteração de sua denominação sem comunicação à Prefeitura Municipal dentro do prazo de 30 (trinta) dias da averbação no Registro Público;

c) eleição de nova diretoria sem a comprovação da idoneidade moral de seus membros;

d) negar-se a prestar serviço compreendido em fins estatutários;

e) retribuir, por qualquer forma, os membros de sua diretoria e conselho fiscal, ou conceder lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob qualquer forma ou pretexto;

f) deixar de cumprir as exigências desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana, 30 de outubro de 2025.

Antônio Francisco Pacheco Gonçalves

Vereador - PT





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário "João Paulo II"
GABINETE DO VEREADOR Antônio Francisco Pacheco Gonçalves

JUSTIFICAÇÃO

A Associação Esportiva e Social José Pacheco é uma entidade de direito privado, sem fins econômicos, fundada em 2018, de caráter esportivo, cultural, educacional, musical, ambiental, beneficente, comunitário, de saúde e filantrópico, com sede fiscal na Rua Colatina, nº 49, Bairro Marcílio de Noronha, Viana-ES, CEP 29.135-644.

Voltada ao esporte e à assistência social, a Associação desenvolve atividades destinadas a crianças, adolescentes, adultos e idosos em diversas modalidades, como Futebol, Balé, Karatê, Natação e Hidroginástica.

Seus fundadores, atentos às desigualdades sociais que marcam a realidade local, buscaram criar um espaço seguro e acolhedor, pautado no respeito às diferentes origens territoriais, culturais e sociais, promovendo, assim, a inclusão social.

Além de oportunizar a prática de atividades esportivas, a Associação tem como finalidade o desenvolvimento integral do cidadão, estimulando a autonomia na busca pela qualidade de vida, a conscientização acerca da defesa e garantia dos direitos humanos, a formação de hábitos saudáveis e, sobretudo, a disseminação da cultura esportiva fundamentada no princípio do *fair play*, contribuindo para uma sociedade mais justa e solidária.

Para tanto, a entidade estabelece como objetivos específicos:

- Promover a assistência social, abrangendo crianças, adolescentes, jovens, adultos, homens, mulheres, idosos, pessoas com deficiência e minorias sociais;
- Incentivar e promover a cultura;
- Promover a educação básica e profissional;
- Desenvolver programas ambientais, de defesa, preservação e conservação do meio ambiente, estimulando o desenvolvimento sustentável;
- Realizar programas sociais, de filantropia e de cooperação;
- Estimular atividades esportivas, de lazer e recreação;

Rua Aspazia Varejão Dias, s/n., Centro – Viana/ES | www.camaraviana.es.gov.br





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Plenário "João Paulo II"

GABINETE DO VEREADOR Antônio Francisco Pacheco Gonçalves

 Promover ações na área da saúde, seja por meio de consultas, seja por projetos de apoio a dependentes químicos, alcoólatras e pessoas em situação de rua;

• Incentivar o desenvolvimento social e econômico;

Estimular o voluntariado;

Organizar atividades de coleta, acondicionamento e distribuição de alimentos para a

comunidade;

Celebrar convênios, acordos e parcerias com instituições públicas e privadas,

nacionais e internacionais, voltados à execução de programas e projetos de caráter

esportivo, cultural, educacional, musical, ambiental, beneficente, comunitário, de

saúde e filantrópico;

• Promover palestras, workshops, seminários e ações sociais em prol da comunidade;

Executar todas as atividades necessárias à consecução de seus objetivos estatutários.

É importante destacar que o presente Projeto de Lei tem caráter meramente declaratório de

utilidade pública, não havendo, portanto, qualquer óbice à sua propositura, vício de

iniciativa ou impedimento à sua aprovação, conforme preceitua o ordenamento jurídico

vigente.

Diante disso, e certo da relevância social que a Associação Esportiva e Social José Pacheco

desempenha para o Município de Viana, este vereador solicita aos nobres pares desta Casa

de Leis a aprovação do presente Projeto de Lei, como forma de reconhecimento e

fortalecimento das ações desenvolvidas em benefício da comunidade.

Viana, 30 de outubro de 2025.

Antônio Francisco Pacheco Gonçalves

Vereador - PT

Rua Aspazia Varejão Dias, s/n., Centro – Viana/ES | www.camaraviana.es.gov.br



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3200300039003600360030003A005000

Assinado eletronicamente por **Josué Ribeiro Mendes** em **30/10/2025 14:50** Checksum: **888DC1CBE41D2AE1BE400CE4851EC87D0A76E379E8E0E117548F977BBA9D739A**

